



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

<b>PARECER Nº</b>	<b>93/2026/DIRTI</b>
PROCESSO Nº	23034.025189/2023-56
INTERESSADO:	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - DIRTI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB/MEC, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD, COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO:	Análise quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação técnica da Licitante POSITIVO TECNOLOGIA SA - CNPJ N.º 81.243.735/0019-77 para o ITEM 6 (NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO E2-B) do Pregão Eletrônico n° 90.007/2025-SRP .

O presente PARECER trata da análise da documentação encaminhada para a etapa de Habilitação Técnica pela licitante POSITIVO TECNOLOGIA SA - CNPJ N.º 81.243.735/0019-77 em face dos requisitos constantes no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 90.007/2025-SRP, cujo objeto é a "compra nacional, mediante Sistema de Registro de Preços, de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional".

Senhor PREGOEIRO,

### 1. RELATÓRIO

Em atenção ao Despacho COLIC nº 5310071/2026, considerando a documentação autuada sob o Protocolo SEI nº 5311139, esta Unidade Técnica regista a seguir sua avaliação com respeito ao atendimento dos requisitos de habilitação técnica da Licitante POSITIVO TECNOLOGIA SA - CNPJ N.º 81.243.735/0019-77 para o ITEM 6 (NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO E2-B) do Pregão Eletrônico n° 90.007/2025-SRP.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1. Dos critérios de qualificação técnica

O Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° 90.007/2025-SRP estabelece claramente no item 9.30 e seus subitens (pp. 34 e 35) os requisitos a serem obrigatoriamente cumpridos pela Licitantes:

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o OBJETO desta contratação e/ou com o item pertinente, por meio da apresentação de CERTIDÕES ou ATESTADOS, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata esse subitem os ATESTADOS deverão a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, comprovando fornecimento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do volume estimado de equipamentos para o item/grupo em disputa;

9.30.1.2. Fornecimento agregado de LOGÍSTICA DE ENTREGA, GARANTIA TÉCNICA e SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA para os equipamentos fornecidos;

9.30.1.3. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item/grupo, de modo que se um mesmo licitante se sagrar vencedor em mais de um item/grupo deverá proceder a comprovação de capacidade técnico-operacional de forma individual para cada um deles, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

9.30.1.4. A comprovação deve contemplar ATESTADO(S) que se refiram a fornecimentos realizados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária do(s) LICITANTE(S) especificadas no CONTRATO SOCIAL vigente.

9.30.1.5. Para os itens em que haja fornecimento de pilhas e/ou baterias o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a PROPOSTA, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório (admitida declaração do fabricante) de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeitam os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

9.30.1.6. Para os bens de informática e/ou automação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a PROPOSTA, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado – caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO 304, de 2023 – ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial ou declaração do fabricante, de que o produto possui SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA e EFICIÊNCIA ENERGÉTICA equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO 304, de 2023, conforme exigido nos requisitos de sustentabilidade deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.30.1.7. Ainda, para os bens de informática e/ou automação, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a PROPOSTA, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.30.1.8. As declarações de compatibilidade ambiental dos itens poderão ser feitas mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial ou declaração do fabricante, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências mínimas contidas no Edital.

9.30.1.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.30.1.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.1.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do CONTRATO que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Portanto, são esses os critérios a serem avaliados pela Administração em face da documentação apresentada pela licitante.

### 3. DA ANÁLISE

#### 3.1. Da similaridade e do volume mínimo exigido

Os atestados apresentados pela licitante devem atender ao critério de similaridade e complexidade do objeto do fornecimento pretendido - incluindo, na forma do item 9.30.1.2, fornecimento agregado de logística de entrega, garantia técnica e prestação de serviços de assistência técnica. Quanto ao volume, o item 9.30.1.1 define o quantitativo mínimo de 25% do quantitativo total previsto na presente licitação para o respectivo item. Considerando essas premissas temos o seguinte:

Item 06 (457953) - Notebook Educacional Tipo E2-B Conversível: "dispositivos com vocação para uso educacional, com intencionalidade pedagógica multipropósito (conectado e/ou híbrido), em sala de aula, sob orientação docente, por estudantes e professores das etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, em ambientes híbridos, com foco na interação com materiais digitais e produção de conteúdo a partir de habilidades tecnológicas estabelecidas de acordo com níveis de necessidades pedagógicas (interatividade, portabilidade, usabilidade e acessibilidade), com especificações que permitem a escolha de acordo com as especificidades de cada projeto – inclusive quanto à oferta de

sistemas operacionais, recursos de gerenciamento e variações da infraestrutura de conectividade" (Termo de Referência, p. 2).

Item	Descrição	Qtde Licitada	% Mínimo	Qtde Mínima
06	Notebook Educacional Tipo E2-B Clamshell (457953)	86.628	25%	21.657

### 3.2. Da documentação apresentada pela licitante

#### 3.2.1. Da relação de Atestados de Capacidade Técnica apresentados

A licitante POSITIVO TECNOLOGIA SA - CNPJ N.º 81.243.735/0019-77 forneceu um conjunto de 04 (quatro) Atestados de Capacidade Técnica para comprovar sua capacidade técnica no âmbito do ITEM 06, emitidos pelos seguintes órgãos/entidades:

Atestados de Capacidade Técnica (item 9.30)	
ID	Emissor
1	Secretaria de Educação do Município de Cascavel - 76.208.867/0001-07
2	Secretaria de Estado da Educação do Paraná - 76.416.965/0001-21
3	Secretaria de Estado da Educação e Esportes de Pernambuco - 10.572.071/0001-12
4	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR - 22.112.109/0001-53

#### 3.2.2 Da análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados

Apresentamos abaixo o resumo do teor de cada um dos atestados apresentados e as respectivas condições de fornecimento:

ID	ÓRGÃO EMISSOR	CNPJ EMITENTE	CNPJ BENEFICIÁRIO	DATA EMISSÃO	EDITAL	OBJETO RESUMIDO	GARANTIA	ASSIST. TÉCNICA	QUANTIDADE
1	Secretaria de Educação do Município de Cascavel	76.208.867/0001-07	81.243.735/001-48	26/04/2023	PE-SRP 210/2021	Fornecimento de Notebook Modelo Positivo Master N1112 Conversível	12 meses	On-site	2.925
2	Secretaria de Estado da Educação do Paraná	76.416.965/0001-21	81.243.735/0019-77	15/05/2025	PE-SRP 006/2023	Fornecimento de Notebook Modelo VAIO FH15 Marca VAIO/POSITIVO	36 meses	On-site	4.120
3	Secretaria de Estado da Educação e Esportes de Pernambuco	10.572.071/0001-12	81.243.735/001-48	22/07/2014	PE-SRP 037/2021	Fornecimento de Notebook Modelo MOBO 5900 Marca POSITIVO	24 meses	On-site	96.110
4	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR	22.112.109/0001-53	81.243.735/0019-77	03/09/2019	PE 1277/2017	Fornecimento de Notebook Modelo DUO ZE3630 Marca Positivo	36 meses	On-site	26.784

Por conseguinte, considerando os requisitos mínimos exigidos, registramos as seguintes análises, por atestado:

ID	Emissor
1	<p>Secretaria de Educação do Município de Cascavel - 76.208.867/0001-07</p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo NOTEBOOK para uso educacional (modelo VAIO FH15 marca VAIO/POSITIVO) com sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações</p>

	sobre logística de entrega. <b>Atende satisfatoriamente</b> (embora tenha sido emitido para CNPJ distinto do utilizado pelo licitante na proposta, trata-se de CNPJ de matriz/filial da licitante - possibilidade admitida pelo item 9.30.1.10 do Termo de Referência - p. 35).
2	<b>Secretaria de Estado da Educação do Paraná - 76.416.965/0001-21</b>  Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo NOTEBOOK para uso educacional (modelo VAIO FH15 marca VAIO/POSITIVO) com sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. <b>Atende satisfatoriamente</b> .
3	<b>Secretaria de Estado da Educação e Esportes de Pernambuco - 10.572.071/0001-12</b>  Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo NOTEBOOK para uso educacional (modelo VAIO FH15 marca VAIO/POSITIVO) com sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. <b>Atende satisfatoriamente</b> (embora tenha sido emitido para CNPJ distinto do utilizado pelo licitante na proposta, trata-se de CNPJ de matriz/filial da licitante - possibilidade admitida pelo item 9.30.1.10 do Termo de Referência - p. 35).
4	<b>Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR - 22.112.109/0001-53</b>  Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo NOTEBOOK para uso educacional (modelo VAIO FH15 marca VAIO/POSITIVO) com sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. <b>Atende satisfatoriamente</b> .

Dessa forma, verificamos que todos os atestados estão tecnicamente aptos a compor a comprovação de capacidade técnica - sem necessidade de diligências complementares. Porém, verificamos que o Atestado emitido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (ACT-2) já foi utilizado para composição da demonstração de capacidade técnica referente ao ITEM 4, de modo que, em atenção ao disposto no item 9.30.1.3. do Termo de Referência, não realizaremos sua contabilização no somatório de atestados para o ITEM 6. Portanto, considerando as características e o volume validados, temos o seguinte cenário:

	(1) Secretaria de Educação do Município de Cascavel, (3) Secretaria de Estado da Educação e Esportes de Pernambuco e (4) Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.
	<b>Similaridade do objeto:</b>
ACT-1	Todos os atestados avaliados demonstram fornecimento de objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente envolvendo notebooks para aplicação educacional com sistema operacional instalado e fornecimento de acessórios - incluindo logística de entrega, prestação de garantia e serviço de assistência técnica on-site (por período compatível com o previsto no edital em disputa) e serviço de assistência técnica on-site, contemplando também logística de entrega em múltiplas localidades.
ACT-3	
ACT-4	<b>Volume:</b>  O somatório dos atestados demonstra o fornecimento de 125.915 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quinze) equipamentos - o que equivale a <u>1,4 vezes o volume total do objeto pretendido</u> (Item 06), sendo esse quantitativo <u>580% superior ao mínimo exigido no requisito</u> (item 9.30.1.1).

### 3.3.3. Da verificação da autenticidade do(s) atestado(s)

Todos os atestados avaliados possuem recurso de validação digital de sua autenticidade, tendo sido realizadas as respectivas consultas com resultado positivo para todos os documentos.

### 3.3.4. Dos laudos e certificações de conformidade ambiental

Considerando as exigências contidas nos itens 9.30.1.5, 9.30.1.6 e 9.30.1.7 do Termo de Referência temos o seguinte:

- a) Laudo de composição das baterias (item 9.30.1.5): Laudo Bateria (SEI nº 5167997);
- b) Certificação conformidade Portaria INMETRO 304/2023 (item 9.30.1.6): Certificado de Conformidade nº OFF 2484-24/07 (SEI nº 5167991); e
- c) Certificação de conformidade com a diretiva RoHS - *Restriction of Certain Hazardous Substances* (item 9.30.1.7): Certificado RoHS 2488-24-19 (SEI nº 5167996)

Portanto, conforme já avaliado na Primeira Etapa da Fase de Controle da Qualidade, com registros contidos no documento Lista de Verificação PE 90007/2025 - Item 6 (5269590), a licitante também apresentou as declarações, laudos e certificações mínimas exigidas para a comprovação de atendimento aos requisitos complementares de qualificação técnica.

#### 4. CONCLUSÃO

Considerando o teor do item 9.30 e subitens do Termo de Referência, que trata dos requisitos de qualificação técnica, concluímos que os atestados de capacidade técnica apresentados são satisfatoriamente suficientes para comprovar adequadamente a aptidão da licitante POSITIVO TECNOLOGIA SA - CNPJ N.º 81.243.735/0019-77 para o fornecimento do ITEM 06 do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025 – considerando o fornecimento comprovado de 125.915 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quinze) equipamentos - o que equivale a 1,4 vezes o volume total do objeto pretendido (Item 06), sendo esse quantitativo 580% superior ao mínimo exigido no requisito (item 9.30.1.1) e ratificando também a aderência das certificações e laudos de conformidade ambiental já analisados na Primeira Etapa do Controle de Qualidade de acordo com a Lista de Verificação PE 90007/2025 - Item 6 (5269590).

É nossa manifestação.

Integrante Técnico

Equipe de Planejamento da Contratação

De acordo. Encaminha-se,

Autoridade Máxima de TIC



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANO SILVA DE ALMEIDA, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 15/01/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 15/01/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5315576** e  
o código CRC **C137881B**.

---

Referência: Processo nº 23034.025189/2023-56

SEI nº 5315576